



Perguntas & Respostas



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

DIRETORIA
DE RH



2022

4ª EDIÇÃO
DO PROGRAMA
MERITUS

Perguntas & Respostas

1. O que é o Programa MERITUS?

O Programa MERITUS consiste em um sistema de incentivos e de recompensas, desenvolvido para impulsionar servidores(as) e magistrados(as) a serem reconhecidos publicamente pelo mérito de suas ações no ambiente de trabalho, segundo as diretrizes da Resolução GP nº 120, de 18 de novembro de 2022.

2. Quais são os objetivos do Programa MERITUS para o corpo funcional do PJMA?

- I. valorizar as relevantes práticas funcionais;
 - II. incentivar o desenvolvimento profissional; e
 - III. motivar para o comprometimento com as metas institucionais.
-

3. O que mudou no novo formato do Programa?

O programa de reconhecimento foi ampliado e nesta nova edição contempla 04 (quatro) eixos de reconhecimento público e institucional, a saber:

- I. geral;
- II. área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC;
- III. excelência em produtividade; e
- IV. excelência em atividade judicante.

Cada edição do Programa terá sua regulamentação própria definida em edital.

4. Qual o regulamento da Edição 2022 do Programa MERITUS?

O Ato normativo que regulamenta a 4ª edição é o Edital GP nº 34/2022.

5. Quem pode participar da 4ª edição do programa MERITUS?

Cada eixo de reconhecimento tem público-alvo específico.

- I. Geral: todos os servidores(as) efetivos e comissionados do PJMA;
- II. Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC: servidores(as) vinculados(as) à Diretoria de Informática e Automação (DIA);
- III. Excelência em produtividade: servidores(as) lotados(as) em unidades jurisdicionais do 1º grau; e



2022

4ª EDIÇÃO
DO PROGRAMA
MERITUS

Perguntas & Respostas

IV. Excelência em atividade judicante: magistrados e magistradas em razão da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão das unidades judiciárias em que atuarem.

6. Qual o período de apuração da 4ª edição do programa MERITUS?

A apuração para o reconhecimento público e institucional dos eixos corresponderá ao intervalo de janeiro a dezembro de 2022.

7. Existe alguma restrição que impeça o(a) servidor(a) de participar do Programa MERITUS?

Sim. Conforme o art. 9º da Resolução GP nº 120/2022, não poderão participar do Programa:

- I. afastados de suas atividades habituais em virtude de licença para tratar de interesse particular, licença para desempenho de mandato classista ou afastamento para exercer mandato em cargo eletivo, bem como servidores(as) cedidos(as) a outro órgão ou entidade não pertencente ao Judiciário do Maranhão;
 - II. cumprindo penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou afastados cautelarmente; e
 - III. legalmente impedidos.
-

8. Como faço para participar do eixo de reconhecimento público e institucional geral?

Servidoras e servidores interessados(as) em concorrer aos benefícios institucionais realizarão as inscrições, exclusivamente, por meio do sistema "Digidoc", cadastrando requisição com assunto "MERITUS", no prazo estabelecido no edital correspondente, e, indicarão, dentro do prazo de inscrição, no formulário disponibilizado, até três benefícios pretendidos, por ordem de preferência, sendo contemplado com apenas 1(um) benefício por apuração.

2022

4ª EDIÇÃO
DO PROGRAMA
MERITUS

Perguntas & Respostas

9. Qual o período de inscrição para o eixo de reconhecimento público e institucional geral da edição 2022?

O período de inscrição para o eixo geral será de 09/01 a 31/01/2023.

10. E para os demais eixos, também é necessário fazer inscrição para concorrer?

Não é necessário fazer inscrição para os demais eixos. A apuração será realizada a partir das informações extraídas automaticamente dos sistemas Gestor (para a área de TIC) e PJe para a área judicial – servidores(as) e magistrados(as).

11. O que são atividades meritórias?

São todas as ações consideradas para o cômputo de pontos de reconhecimento que encontram-se definidas na Resolução que regulamenta o programa (RESOLUÇÃO GP nº 120/2022).

12. O que são créditos meritórios?

São pontos individuais, acumuláveis, intransferíveis e de validade determinada, a serem obtidos por servidores(as) em virtude da realização de atividades definidas como meritórias pelo Edital.

13. Quais as atividades meritórias do eixo de reconhecimento público e institucional geral – Edição 2022?

As atividades meritórias constam no Anexo I do Edital GP nº 34/2022.

14. Quais os critérios de apuração?

Cada eixo de reconhecimento tem critérios próprios.



2022

4ª EDIÇÃO
DO PROGRAMA
MERITUS

Perguntas & Respostas

14.1 Critérios do Eixo de reconhecimento público e institucional geral

A Comissão de Apuração e Desempenho por Meritocracia – CADEM mensura o desempenho de servidores e servidoras de acordo com as atividades declaradas, de modo a ranquear aqueles que atingiram maior pontuação de créditos meritórios para obtenção dos benefícios institucionais indicados por ordem de escolha.

Critérios de desempate:

- I. maior número de atividades meritórias cujos pontos sejam mais elevados, em detrimento das atividades cujas pontuações sejam idênticas;
- II. data mais antiga de cadastramento da primeira atividade meritória; e
- III. candidato com maior idade.

14.2 Critérios do Eixo de reconhecimento público e institucional na área de TIC

Para servidores e servidoras será observado o Índice de Produtividade (IP), extraído do Sistema Gestor, sendo premiado aquele que atingir o maior índice de produtividade na unidade.

Os(as) coordenadores(as) e chefes(as) da área de TIC terão sua produtividade apurada pela média dos índices das suas divisões e das suas equipes, respectivamente, de modo que será premiado quem tiver o maior resultado.

Critérios de desempate:

- I. maior tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão em unidades que desenvolvam atividades na área de TIC;
- II. maior nota obtida na avaliação de desempenho para fins de desenvolvimento na carreira; e
- III. maior idade.

14.3 Critérios do Eixo de reconhecimento público e institucional por excelência em produtividade

Será destinado a servidores e servidoras lotadas(os) em unidades jurisdicionais do 1º grau em razão da eficiência na produtividade. Os critérios para a definição do Índice de Produtividade (IP) serão estabelecidos por meio de portaria conjunta do presidente do Tribunal de Justiça e do corregedor-geral da Justiça, observado o IP, extraído do Sistema PJe.



2022

4ª EDIÇÃO
DO PROGRAMA
MERITUS

Perguntas & Respostas

14.4 Critérios do Eixo de reconhecimento público e institucional por excelência em atividade judicante

Será destinado a magistrados e magistradas em razão da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão das unidades judiciárias em que atuarem. Os critérios de apuração e de classificação serão estabelecidos por meio de portaria-conjunta do presidente do Tribunal de Justiça e do corregedor-geral da Justiça.

15. Posso acumular os créditos no eixo de reconhecimento público e institucional geral?

Sim. Os créditos meritórios cadastrados e não utilizados na edição, serão válidos até a edição subsequente.

16. Posso obter mais de um benefício no eixo geral em uma mesma edição?

Não. O Edital define que o(a) servidor(a) será contemplado em cada edição com apenas um benefício, ainda que tenha pontuação acumulada suficiente para isso, que exceda o total de pontos correspondente ao benefício escolhido. Os créditos remanescentes acumulados ficam disponíveis para uso no período de apuração subsequente.

17. Posso concorrer em 02 (dois) eixos de reconhecimento e ser contemplado com benefícios pelos dois?

Os(as) servidores(as) podem concorrer em dois eixos, mas terão que escolher em qual deles serão contemplados com um único benefício institucional respectivo dentre os indicados.

18. Qual é a previsão de divulgação do resultado?

O resultado final está previsto para ser divulgado pela CADEM até o final do mês de abril/2023.

19. Qual é o prazo para interpor recurso?

O prazo é de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados. A CADEM apreciará e decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis.



2022

4ª EDIÇÃO
DO PROGRAMA
MERITUS

Perguntas & Respostas

20. Quais são os benefícios institucionais ofertados pelo Programa MERITUS?

Os benefícios serão ofertados de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada edição e o eixo de reconhecimento que o servidor está participando. No caso da edição 2022, os benefícios disponibilizados constam no Edital EDT-GP – 342022.

21. Qual o prazo para usufruir o benefício na edição de 2022?

O benefício ofertado deverá ser usufruído, obrigatoriamente, até dezembro de 2023, sob pena de perda do direito à fruição.

22. Qual é a proposta de reconhecimento ao Servidor e/ou Servidora Destaque dentro das unidades?

É uma iniciativa de reconhecimento setorial cujo objetivo é reconhecer servidores(as) que se destacam no exercício das suas funções, nos termos da Resolução GP nº 120/2022 e Edital EDT-GP – 342022.

23. Quem pode ser indicado como Servidor(a) Destaque?

O reconhecimento se dará por processo de votação pelo gestor(a) e servidores(as) da unidade de lotação, para elegerem o Servidor ou a Servidora Destaque. Poderão ser reconhecidos(as) servidores(as) sem vínculo efetivo com o Poder Judiciário do Maranhão, incluindo as pessoas cedidas ao Judiciário estadual por meio de acordo técnico-cooperativo ou por meio de outro instituto jurídico.

O gestor(a) comunicará a CADEM no período de 9/1/2023 a 31/1/2023, por meio de requisição cadastrada no sistema “Digidoc”, com o assunto “Meritus”, quem é o(a) servidor(a) indicado(a), especificando em que ele/ela se diferencia em relação aos demais servidores(as) e o motivo pelo qual foi eleito(a) como **Servidor(a) Destaque** na unidade. O Edital do programa sugere alguns possíveis requisitos para o(a) Servidor(a) Destaque.

24. Qual o benefício para o Servidor(a) Destaque?

Os(as) servidores(as) reconhecidos(as) terão anotada, nos seus registros funcionais, menção honrosa, como forma de incentivo e de reconhecimento pelas ações aferidas.
